



ATA n. 7/2017

Aos **treze dias do mês de abril de dois mil e dezassete** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos. -----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas das Senhoras Vereadoras Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva e Ilda Maria Jesus Simões, por se encontrarem em férias. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

- 1 - *Intervenção do Público.* -----
- 2 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 3 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 4 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de março de 2017.* -----
- 5 - *Situação Financeira.* -----
- 6 - *Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2016.* -----
- 7 - *Proposta de Aplicação de Resultados.* -----
- 8 - *Proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017.* -----
- 9 - *Análise e Aprovação do Relatório de Gestão da Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. do ano económico de 2016.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 1 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- 10 - Proposta de Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M. - Áreas de Localização Empresarial. -----
- 11 - Proposta de alteração/adenda ao contrato de Empréstimo a Longo Prazo - Proc. 9015/008449/791. -----
- 12 - Adesão à Associação de Municípios Rota da Estrada Nacional 2 / Visto do Tribunal de Contas.
- 13 - Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2016 e 2017" aprovadas em 19 de dezembro de 2015 e 29 de dezembro de 2016, respetivamente. ----
- 14 - Transferência de Verbas:-----
- 14.1 - CIM Região de Coimbra, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transportes de passageiros (Penacova). -----
- 14.2 - CIM Região de Coimbra - Comparticipação financeira para operacionalização e acompanhamento do ITI. -----
- 14.3 - Agrupamento de Escolas de Penacova para a realização de Projetos / Ações Educativas - Rede de Bibliotecas de Penacova no ano letivo 2016/2017. -----
- 14.4 - Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio à edição do jornal "Alvinho". -----
- 14.5 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações de intercâmbio cultural realizada em 2016. -----
- 14.6 - União Recreativa Carvoeirense em apoio a atividade de caráter pontual (Evento de Fado - 17 setembro 2016).-----
- 14.7 - Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho em apoio a obras na Capela do Seixo. -----
- 14.8 - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Riba de Baixo e Soito em apoio a beneficiação e manutenção de infraestruturas.-----
- 14.9 – Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio a beneficiação de infraestruturas. --
- 14.10 – Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio a beneficiação de infraestruturas.
- 14.11 - Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral relativo à quota anual de 2016 - Ratificação do pagamento. -----
- 15 - Conhecimento da alteração n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017.-----
- 16 - Apreciação dos pedidos de apoio da Câmara Municipal na Queima das Fitas. -----
- 17 - Análise a aprovação de candidaturas do Fundo de Emergência Social. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 2 | 46



Câmara Municipal de Penacova

18 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal referente à emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a "Aquisição de serviços de arquitetura no âmbito do projeto de criação do espaço expositivo do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão".-----

19 - Resolução do contrato de constituição de direito de superfície por doação outorgado com o Centro de Acolhimento - Associação de Pais de Penacova em 22-2-2007. -----

20 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

21 - Pavimentações na Freguesia de Lorvão EM 536 - Aveleira / Roxo - Pedido de liberação parcial de caução no âmbito da empreitada de obras públicas, conforme Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto - 1.º ano da garantia. -----

22 - Relatório do Projeto da Decisão para Extinção do Procedimento de Concurso Público "P.A.M / P.M. - Requalificação do Parque Municipal". -----

23 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

23.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-06/2015, 01-12/2017, 01-13/2017, 01-20/2017, 01-56/2016, 01-83/2016. -----

Licenciamento-----

01-120/2010, 01-75/2017, 01-29/2016, 01-21/2017, 01-79/2016, 01-18/2017. -----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-24/2017, 05-28/2017, 05-29/2017, 05-35/2017, 05-41/2017. -----

Autorização de Utilização-----

01-36/2015. -----

Diversos-----

01-84/2016, 05-58/2017, 05-59/2017. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

António Marques-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 3 | 46

Reportando-se à recente atribuição das bolsas de estudo para o ensino secundário e ensino superior, no passado dia 17 de março, manifesta o seu desagrado pelo reiterado incumprimento dos critérios de seleção estipulados no regulamento interno.-----

Sobre esta matéria já fez as considerações que entendeu pertinentes, relativas à atribuição destes apoios no ano transato, sendo que as razões anteriormente apontados se mantêm. -----

Teve oportunidade de apresentar reclamação dentro do prazo estipulado (sobre esta matéria solicita correção de duas datas a que faz referência, relativas a reuniões do Executivo) e genericamente refere o incumprimento de alguns dos artigos do regulamento. -----

Para além disso, pretende ainda dizer que relativamente ao ensino secundário, foi com surpresa que verificou a atribuição de bolsa de candidatura n.º 8, que ficou em terceiro lugar, ao qual correspondeu o nome de uma aluna que não é titular de boletim de candidatura, uma situação que considerou irregular. Fez algumas diligências no sentido de apurar o que terá acontecido, eventualmente terá sido um erro de registo de candidaturas, mas ainda assim fica com algumas dúvidas. Aliás, ainda hoje não sabe qual o número de candidatura atribuída à sua filha.-----

E a ter sido um erro, como é que foi alterada a ordem das candidaturas e porque não foram os titulares informados? Fica com dúvidas se foram mesmo analisados os dados corretos, correspondentes a cada aluno. -----

No dia 16 de novembro, depois de consultados os serviços da DASE, fez chegar um requerimento genérico, para alteração do agregado familiar, com inclusão de um novo elemento, na análise da candidatura à bolsa de estudo do ensino secundário n.º 8. Esta inclusão foi para o n.º 8 da candidatura que tinha, ou a n.º 8 que entretanto ficou alterada? -----

Portanto haverá aqui alguma coisa que ficou por explicar. Eventualmente um erro, mas de qualquer forma faz a reclamação. -----

Por último lembra que esta situação não é nova. Na reunião de 19 de agosto de 2016, ponto 12) é referido que foram tecidas algumas considerações para alterar os regulamentos em causa, isto depois de apresentada a proposta de nota justificativa para junção aqueles regulamentos e que visava justificar a atribuição anterior. -----

Posto isto, o Executivo tinha consciência de que alguma coisa não estava bem, ou nos regulamentos ou eventualmente na atribuição das bolsas. -----

Lembra também que na reunião de Câmara de 1 de julho de 2016, onde foi referida a dúvida sobre a aplicação dos regulamentos, o Senhor Presidente disse “ *é preciso pormenorizar o que se pretende*”. Na mesma reunião o Senhor Vice-Presidente disse “*Reconhece que há situações que devem ser*



Câmara Municipal de Penacova

revistas, até em função das alterações legislativas, nomeadamente a questão do cartão de cidadão, entre outras. Este trabalho deve ser efetuado em conjunto com a parte jurídica, a quem já foi pedido auxílio para a elaboração da resposta a dar ao munícipe. Mas, à semelhança do que acontece com outros regulamentos e até aproveitando o que aqui foi referido, é necessário que sejam revistos e neste momento já tem uma pessoa a tratar destas matérias. Neste caso em concreto terão de definir, politicamente, quais os critérios que prevalecem, para que fique explícito o que se pretende.”-----

Do que ficou registado o certo é que nunca foi dada resposta ao munícipe, posterior àquela data. Continuaram a vigorar exatamente os mesmos regulamentos, com os mesmos critérios, nomeadamente os do art.º 6º. Nunca foi divulgado qualquer parecer contrário à interpretação apresentada em anterior reclamação, mesmo que ele exista não foi dado a conhecer e continua a ser, na sua perspetiva, erradamente aplicados os critério de seleção de atribuição de bolsa de estudo. -----

Por último gostaria de saber qual o tempo médio de atribuição do subsídio de natalidade, a partir do momento em que a candidatura é aprovada. -----

Ainda neste âmbito, no que se refere ao regulamento de apoio à natalidade, consta o pedido de fotocópia do Cartão de Cidadão. Num caso concreto foram solicitadas cópias de todos os documentos dos elementos do agregado familiar, que foi recusada, tendo de se proceder à indicação dos números de Segurança Social, N.º de Contribuinte, Cartão de Cidadão. Isto também não está contemplado no regulamento, no entanto não há qualquer obstáculo em fornecer esses dados. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta à intervenção efetuada, considera que não se pode dizer que há incumprimento dos critérios de seleção, mas na realidade quando este assunto foi abordado todos reconheceram que este regulamento estaria um pouco “preguiçoso” no que se refere ao esclarecimento cabal desses mesmos critérios. Esta situação trouxe algumas dificuldades, de que resultaram as reclamações que o munícipe vem apresentado, pelo menos nos últimos dois anos. -----

Na verdade nem sempre é possível prever todas as situações, seja por via da legislação ou dos regulamentos e por vezes há interpretações diferentes para a mesma situação. Contudo, neste caso em concreto, reconhece que há alguma falta de especificação, para uma correta aplicação dos critérios. -----

Em face disso e por forma a tornar este documento mais esclarecedor, já iniciaram o procedimento de alteração ao regulamento.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 5 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Apesar de tudo, o Executivo, que votou favoravelmente a proposta dos serviços técnicos, não deixou de cumprir com os critérios que vem sendo seguidos, desde que o regulamento está em vigor, em coerência com as deliberações de anos anteriores. -----

Quanto às cópias do Cartão de Cidadão, efetivamente teve conhecimento de que iria deixaria de ser obrigatória a entrega desses documentos, embora seja necessário fornecer os dados. -----

No que se refere ao pagamento de subsídio de natalidade, não sabe dizer o prazo exato, contudo o processo burocrático demora algum tempo, até porque é direcionado ao comércio local, carecendo de uma análise mais cuidadosa. No entanto poderá saber qual o tempo médio, para informar o munícipe em causa. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Acrescentou que relativamente à atribuição das bolsas de estudo, no ano transato foi presente ao Executivo uma nota explicativa, na perspetiva de tornar alguns dos pontos do regulamento mais esclarecedores. Porém verificou-se que seria entendido como uma alteração e dado que os prazos para o ano letivo 2016/2017 teriam início, não havendo tempo para elaborar um novo regulamento, optou-se por manter em vigor o existente, ao mesmo tempo que se pediu um parecer e um esclarecimento. -----

O parecer emitido pela Consultora Jurídica do Município foi rececionado na fase de análise dos processos, parecer esse que fará chegar ao munícipe, aquando da resposta à sua reclamação. Este, apesar de nada esclarecer sobre a ordem dos critérios, justifica a preponderância do menor rendimento *per capita*, por ter sido essa a interpretação feita em anos anteriores. Foi ainda decidido reabrir o processo para a elaboração de um novo regulamento. -----

No que se refere à questão da candidatura n.º 8, vai verificar esta situação e na resposta será dada a indicação sobre os dados do agregado familiar. -----

Relativamente ao apoio à natalidade, possivelmente em todos os regulamentos, e genericamente em todos os Municípios, consta o pedido de cópia do Cartão de Cidadão e aquando da sua revisão devem analisar a legalidade deste pedido. -----

Em relação ao tempo médio de atribuição deste apoio, neste momento há três funcionários a verificar estes elementos. Duas conferem as faturas mensais, e outra o início do procedimento, que depois é remetido aos serviços respetivos para que seja efetuado o primeiro pagamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 6 | 46



Câmara Municipal de Penacova

É mais um regulamento que terão de rever, não apenas em termos legais, mas também por questões de agregados familiares, famílias unilaterais, uniões de facto, etc.. Houve necessidade de estudar algumas situações, relacionadas com uniões de facto, cujos processos serão presentes a uma próxima reunião, e isto também contribuiu para algum atraso. Normalmente o primeiro pagamento é efetuado entre dois a três meses, embora o regulamento estipule um mês. Depois do primeiro pagamento estão a conseguir cumprir o que está determinado, apenas a fase inicial de análise demora mais algum tempo. -----

António Marques-----

Agradeceu o esclarecimento prestado, salientando que relativamente ao apoio à natalidade o processo foi aprovado em janeiro, sendo que até à data ainda não foi efetuado qualquer pagamento. - Ainda relativamente ao assunto que expôs inicialmente, esperava, tal como foi dito em julho de 2016, ter conhecimento do parecer jurídico, embora consciente de que não seria contrário à decisão tomada. -----

Por último, usando de frontalidade e lealdade para com o Executivo, disse que por discordar da decisão, procedeu a uma denúncia da situação junto do Ministério Público (evidencia a diferença entre denúncia e queixa).-----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Relativamente a esta matéria disse que se o Município usasse o mesmo critério, em relação a este regulamento, como usou em outros, esta questão não estava agora a ser colocada e este município não estaria aqui, uma vez mais, a fazer apelo a justiça quanto ao seu caso concreto.-----

Fica a sensação de que nesta Câmara Municipal apenas é dada celeridade a questões com o propósito de obter proventos políticos e essas são resolvidas com a maior diligência. Pelo contrário, tudo o que não tenha esses efeitos imediatos é mais lento, e mais descuidado. -----

Um exemplo concreto deste procedimento é o regulamento de apoio ao associativismo, designadamente ao associativismo desportivo, que implicou celeridade e aumento do financiamento às associações. Essa questão, como satisfaz uma serie de pessoas, que tem influência política e que podem ajudar a ganhar eleições, foi aprovada com a maior rapidez e até foi dispensada a consulta pública, ao contrário do que propusemos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 7 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Neste caso as situações arrastam-se. O município colocou a questão há um ano e volvido todo este tempo o regulamento mantém-se inalterável e mesmo o parecer jurídico, que deveria ter vindo naquela altura, só agora foi apresentado. -----

De assinalar também que normalmente, neste Executivo, temos tido uma atitude de colaboração e salvo pequenas exceções, confiamos no que nos é apresentado, sendo que neste caso presumimos que o processo teria sido conduzido de forma correta. Foi apresentado o parecer jurídico, que foi num sentido, mas poderia ir noutra completamente diferente. Porém era aquele que existia, não se pode dizer que o raciocínio jurídico subjacente não esteja correto, e portanto confiámos. -----

Agora o que não é aceitável é que um procedimento administrativo, para atribuição de uma bolsa, seja levado até ao termo, quando pelo meio estão coisas tão graves como aquela que foi referida pelo município, de erro na numeração da candidatura e sobretudo erro quanto à identidade processual do interessado. Esta é situação que condiciona todo o procedimento. -----

Embora esta seja uma questão mais técnica do que política, como o Senhor Presidente tem dito, estamos cá para assumir as responsabilidades e deve haver mais cuidado nestas questões. -----

Possivelmente esta não é a altura certa para fazer este apelo, porque estamos em final de mandato e espero, como é óbvio, que não sejam os Senhores a ter de fazer essa alteração ao regulamento e de certeza quem vier a seguir o fará com maior diligência e sobretudo com maior justeza na consideração dos interesses dos municípios. -----

De qualquer forma fica o apelo para que não deixemos estas situações suspensas e este tipo de dúvidas. Se todos reconhecemos, ao longo deste processo, que o regulamento tem problemas, esta questão deve ser tratada com a mesma celeridade que é usada em outros casos, pois é desconfortável para todos nós e também para o município que se vê injustiçado. -----

Efetivamente é constrangedor, para uma pessoa que seja minimamente consciente e civicamente bem estruturada, sentir que o estão a enganar. E se se há entidade que não se deve dar a esse tipo de situação, de parecer que está a enganar o município contribuinte e interessado é o Estado e a Administração Pública. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que desde a primeira hora reconheceu que o regulamento tem falhas, que dificultam a sua análise e interpretação. Com certeza a Consultora Jurídica tem uma interpretação o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro tem outra, o município tem outra e portanto todos estamos conscientes disso. No entanto não deixámos de ser coerentes com o que decidimos em anos anteriores. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 8 | 46



Por outro lado, a existir qualquer erro administrativo e se forem apuradas responsabilidades, terei de ser eu a responder, ou algum dos Senhores Vereadores. -----

De salientar também que ainda temos duas Assembleias Municipais neste mandato e portanto é provável que se possa fazer a alteração ao regulamento, ainda com este Executivo. -----

Por último dizer ainda que não desvalorizo tanto o munícipe António Marques como qualquer agente associativo. Também ele ajudar a ganhar eleições. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Agradeceu aos Senhores Vereadores a disponibilidade para a alteração da data desta reunião do Executivo e solicitou que os pontos 9) e 10) não sejam discutidos. -----

Referiu-se ainda aos pedidos de parecer prévio não vinculativo, requeridos pela União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativos à zona da Paria Fluvial do Vimieiro, que constam desta ordem de trabalhos, cuja intenção é fazer uma candidatura ao Programa Valorizar.-----

Este projeto foi apresentado inicialmente e em traços gerais tem conhecimento da ideia que lhe está subjacente, mas em termos de documentação apenas teve acesso ao que consta deste processo e tem algumas considerações a fazer. Por isso coloca a hipótese de ser discutido na próxima reunião. --

Considera que na globalidade do projeto falta algo importante - a requalificação do espaço público, nomeadamente na zona das casas existentes.-----

Por outro lado, na zona central, onde foi concluída a aquisição de terrenos, está prevista a construção de um espaço de campismo e caravanismo e eventualmente existem outras soluções. Foi apresentada uma proposta, para outro tipo de alojamento, que poderá ser interessante e que deve ser discutida, tendo ficado de reunir com o Senhor Presidente da União de Freguesias, para aferirem da sua pertinência. -----

Depois de alguns considerandos, foi decidido que este parecer prévio será votado nesta reunião. -----

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Começou por requerer que lhe sejam entregues cópias das guias de receita, relativas aos pagamentos efetuados pelos participantes em provas desportivas, nomeadamente relacionados com Caminhadas, BTT, Traill Running, Downhill, Funny Run, 1 de janeiro de 2016, até à data.-----

Por último questionou sobre quem executou e suportou com os custos do projeto da APPACDM, em Figueira de Lorvão.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere à APPACDM, disse que quando chegou à Câmara Municipal o terreno já existia, propriedade do Município, cedido através de um contrato de direito de superfície. Quanto ao projeto, foi sempre responsabilidade da APPACDM, nomeadamente a alteração ao mesmo, para tentar diminuir os custos, pois chegou a ser objeto de concurso público, que ficou deserto.-----

Posteriormente, verificou-se que a APPACDM não teria condições financeiras para avançar com o projeto e por isso envolveu-se o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, no sentido de poder internalizar essa valência.-----

Têm procurado financiamento, nomeadamente através do Centro 2020 – Infraestruturas Sociais – como uma prioridade para o concelho de Penacova. Portanto o que está neste momento em cima de mesa é a possibilidade de a entidade promotora ser o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, que passa a gerir o processo. Com isso o terreno, cedido através de direito de superfície, passará para o Centro de Bem Estar Social, que também está a tratar do projeto. Se implica construção nova ou não, é uma questão a esclarecer, pois para já o que perspectiva em termos de apoios comunitários é apenas para reconstrução de edifícios. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Questionou ainda se o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente tem competências delegadas, na área urbanística e na área do licenciamento de obras particulares. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondeu que não. Estas competências, na área do urbanismo, foram delegadas na Senhora Vereadora Fernanda Veiga. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 17/3/2017, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12/4/2017, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 529.465,38 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 223.192,45 (duzentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 306.272,93 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos). -----

6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2016.

Senhor Presidente da Câmara -----

Fez a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2016, que descreve as diversas atividades levadas e efeito durante este período, que na sua maioria tem impacto financeiro.

Nesse âmbito, salientou que este foi um ano exigente, a nível económico, onde se verificaram um conjunto de situações que geraram um aumento de custos, essencialmente em três rubricas: -----

- Custos com Pessoal, que resultou dos concursos levados a efeito, e que foram concluídos em 2016;

- Aquisição de Bens e Serviços, em especial nas rubricas de limpeza e higiene, conservação de bens, aluguer de equipamento para recolha e lavagem de contentores dos resíduos sólidos urbanos, aluguer de equipamento para eventos, transportes escolares e estudos, pareceres e consultadoria; ---

- Transferências, nomeadamente:-----

Execução Financeira da Penaparque2, E.M., que obrigou a uma transferência para cobertura de prejuízos, que não ocorrerá em 2017;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Aumento de Protocolos com IPSS para funcionamento das escolas, que basicamente deixaram de ter pessoal inserido nos Contratos Emprego Inserção; -----

Escola de Artes, que sendo um projeto novo e não existindo ainda financiamento, representa um valor significativo;-----

Apoio à Natalidade. -----

Todos estes fatores conduziram a um prejuízo de 240.000€, que não é de todo agradável. Embora os Municípios não tenham como objetivo o lucro, pois quando assim acontece é sinal de que não estão a fazer chegar investimento às populações, também não devem ter resultados negativos e há necessidade de fazer algum ajustamento, para evitar que esta situação se mantenha. -----

De qualquer forma, apesar desta exigência, mantivemos o equilíbrio a nível financeiro, até porque neste período ainda diminuimos a dívida. Em finais de 2015 rondava os 1.650.000€ e no final de 2016 situou-se em 1.310.000€, dos quais 390.000€ são dívida ao Fundo de Apoio Municipal. -----

Em conclusão, foi de facto um desempenho económico com dificuldades e visível nos números que são apresentados, de qualquer forma ainda mantêm o equilíbrio financeiro razoável e satisfatório no final de 2016. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a esta matéria, como o Senhor Presidente da Câmara teve oportunidade de dizer, o relatório reflete uma degradação das contas do Município. Este aumento da despesa conduziu a um resultado do exercício negativo, que se situou nos 240.758,98€ e resultados operacionais de menos 640.894,72€. Portanto, para o último ano do seu mandato, não me parece que seja um bom resultado. -----

Efetivamente este resultado ficou a dever-se àquilo que nós, por diversas vezes e sempre que nossa eram colocadas estas situações, alertámos, nomeadamente para a despesa corrente, que aumentou 12,88% e ascende neste momento a quase 75% do total da despesa, o que começa a ser assustador. Ou seja, em termos de despesas de capital restam apenas 25%, o que significa que não pode haver obra, não há investimento, porque efetivamente toda a despesa é canalizada para despesa corrente. -----

Esta simples constatação diz tudo e traduz na prática o que já previam. -----

As receitas correntes aumentaram em termos absolutos 152.474,08€, ou seja 1,6% e as despesas correntes aumentaram 983.336,16€, ou seja 12,88%. Traduziu-se num aumento de despesa muito significativo, os resultados estão à vista e por isso devem fazer um exercício de reflexão. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Disse:-----

No que respeita a este Relatório de Contas, a minha intervenção, em termos de mensagem, e a reflexão que fiz no ano transato, aplica-se igualmente ao documento que agora estamos a discutir, embora não o faça com a mesma dureza vocabular, que levou aqui a cortes de relações.-----

Efetivamente as contas são um documento técnico, mas são a expressão documental daquele que é o estilo, a forma e estratégia de governação do Município, com os quais discordo. Não só pelos dados de caráter económico-financeiro e de gestão, que foram aqui resumidamente expostos pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, mas sobretudo com a subjacência política que representa - no facto de haver dinheiro, que é fundamental para opções estratégicas do Município, que é canalizado essencialmente para benefício político partidário. -----

E a este respeito já aqui fui chamando a atenção para a promiscuidade que existe entre pessoas que são pagas pelo Município e simultaneamente trabalham para o Partido Socialista. Pessoas que são contratadas através de empresas, que prestam serviço ao Município e que sabemos muito pouco sobre a forma como são contratadas. Muitas vezes tudo isto é feito ao arrepio de todas as regras que deveriam ser basilares da Administração Pública, que deve ser a preocupação de dar igual oportunidade a todos os munícipes em aceder a trabalhar com o Município ou para entidades prestadoras de serviços.-----

Inclusive já solicitei a listagem de trabalhadores ao serviço da Câmara, quer através de protocolos com as IPSS, quer dos que trabalham em empresas, nomeadamente nas piscinas municipais e outras áreas, bem como listagem do pessoal e respetivos salários, que nunca me foi facultado.-----

E quando se fala em despesas com pessoal é óbvio que não podemos considerar apenas os funcionários do Município, mas também aquele que é contratado através de empresas que prestam serviço, com custos mais elevados para a Câmara do que se o fizesse diretamente.-----

São várias as situações de que discordo e choca-me, por exemplo, o dinheiro que é gasto em transferências para jornais, em publicidade, em comunicação e imagem, inclusive na edição de um jornal que é um objeto de propaganda pura. Basta ver o último, onde se inclui entrevistas a Vereadores, que não são entrevistas. São textos, que depois são formatados em entrevistas, sem que se diga quem é o entrevistador, em vez de ocuparem o espaço com questões de maior relevo.----



Este documento, sendo técnico e tendo reflexos ao nível económico, financeiro e de gestão, tem também os seus reflexos políticos, com os quais não concordo minimamente. -----

Com todo o respeito e fazendo o paralelismo apenas com o que vou dizer, o vosso estilo de governação lembra a governação do Eng.º Sócrates, em termos de imagem, fazer anúncios que depois nunca se concretizam, que são meramente para notícia de jornal. Contratar pessoas cuja única tarefa é denegrir e atacar quem se opõem e quem diz mal do Executivo Municipal, nos vários fóruns, sem que se conheça resultados práticos do seu trabalho. -----

Se tudo isto me choca enquanto cidadão, fazendo parte deste Executivo e tendo esta responsabilidade, muito mais merece a minha intervenção e preocupação e portanto não posso pactuar com isso. -----

Por isso, de forma alguma darei chancela a umas contas que refletem este tipo de comportamento de gestão política e autárquica. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Referiu: -----

Tem sido um gosto trabalhar com o Senhor Presidente da Câmara, nestes últimos oito anos, pela forma como olha para todas as questões. -----

Quando aqui chegámos o que nos foi dito é que estava tudo feito, em termos de infraestruturas e que agora podíamos dar o salto em frente e começar a fazer outro tipo de apostas. No entanto gostaria de referir o forte investimento que se tem feito nas pessoas e no seu bem-estar diário. -----

Hoje temos uma capacidade de resposta, em várias áreas, seja no desporto, na educação, na área social, cultura, entre outras. É evidente que este tipo de respostas tem custos, que não considero como custos, mas sim como investimento e que hoje e no futuro estão a dar os seus frutos. -----

Por isso, conseguimos que hoje se viva muito melhor em Penacova, cada um com as suas opiniões e orientações políticas. A nossa é esta, fomos sufragados duas vezes, com os resultados que todos conhecem. É evidente que começa a haver alguma intensidade política e debate, que é natural a bem da democracia, mas julgo que temos um legado, que iremos continuar, pelo menos durante mais quatro anos, nesta política virada para as pessoas. -----

Quanto à questão abordada pelo Senhor Vereador, relativamente à comunicação e ao jornal, não concordo com o que disse, pois entendo que é uma forma de comunicar o que o Município faz. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 14 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Não conheço todos os boletins municipais e jornais, mas não será muito comum a oposição ter espaço para pelo menos poder expressar a sua posição. -----

Ainda relativamente a esta questão da comunicação, por exemplo o Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, faz um boletim com qualidade, pelo que lhe pergunto se também tem a mesma opinião em relação a este tipo de situação. Ou seja, se não é um boletim para informar o que a Freguesia faz, ou se é mais um veículo de propaganda. -----

De facto cada um tem a sua forma de estar, mas julgo que é importante este tipo de comunicação. É evidente que alguns anos atrás, aquando da governação do PSD, o boletim chegava a ter notícias dos acidentes do IP3, possivelmente teria pouca mais para mostrar.-----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Referiu ainda que há questões estruturantes para o concelho, como o saneamento, que vem sendo adiado e continuam com essa “chaga” por resolver. Quando se gasta 75% da verba disponível em despesa corrente, deixa-se o que é básico e que contribui para a qualidade de vida das populações, e detrimento de coisas que apenas se vêm em altura de eleições. -----

Importa também sublinhar a distinção entre publicidade e propaganda. O que os Senhores fazem é quase meramente propaganda para consumo político, porque se tivesse alguma utilidade na atração de pessoas a Penacova e na sua visibilidade, seria notório. -----

Uma das temáticas da última edição da revista Visão foi a nova tendência dos percursos pedestres, uma espécie de roteiro do país. Como ultimamente este Município tem feito tanta publicidade, gastou 68.000€ com a criação do Traill Running, fez o percurso de BTT, o Centro de BTT, um investimento que a nível nacional não deve haver muitos semelhantes, esperaria que Penacova tivesse aqui um destaque importante, até porque é publicidade gratuita. Contudo nada consta a esse respeito, ao contrário do que acontece por exemplo com a Lousã.-----

Esperava-se que houvesse mais eficácia no investimento que vem sendo feito em termos publicitários. O que acontece é que todo o investimento é feito para a mera publicidade política, para obter votos e não trás quaisquer resultados. -----

Para além do projeto do Hotel Quinta da Conchada, o que temos a respeito de turismo, da criação de desenvolvimento económico pelo turismo, da atração de pessoas que contribuam para a economia local, os resultados são poucos, se comparado com o investimento que é feito em propaganda. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 15 | 46



Reportando-se ao Relatório propriamente dito, apresentou algumas sugestões:-----

Pág. 7 – Formação Profissional, não é dito qual a unidade, presume que seja a hora; -----

Outra situação que ressalta é o elevado absentismo.-----

Na descrição das atividades, a ideia que transparece é que foram procurar informação às notícias que foram criadas sobre cada um dos assuntos e juntaram tudo. Por uma questão de leitura deveria haver uma sequência cronológica e acontece que se fala num evento de abril, por exemplo e no parágrafo seguinte fala-se num de setembro, volta-se para março. As notícias no essencial estão bem elaboradas, contudo deveriam ter outra reordenação e reformulação, para melhor leitura.-----

Na pág. 32 – Plataforma SIG, no que respeita ao Plano Diretor Municipal falta a data de publicação;---

Pág. 37, fiquei feliz por o nosso Parque Verde ser Parque Verde da Cidade, o que será um lapso; ----

Na pág. 46, como em outros casos ao longo do relatório, é dito, a propósito das Áreas de Localização Empresarial “a vontade que gerou pretensão do dono de obra prende-se com a necessidade de comprar terreno para a futura instalação”. Julgo que em termos de português não estará muito feliz e “este tipo de vontade” aparece escrito em várias situações, como por exemplo na pág. 49, sob o título Pavimentações e obras Complementares União das Freguesias de Penacova.-----

Por exemplo, na descrição das comemorações do Feriado Municipal, dão-se ao pormenor de dizer que o evento teve início às 10H00, e certamente que este tipo de informação não será muito indicada para um documento desta natureza e por isso digo que esta informação terá sido retirada dos *sites*. Este tipo de situações acontece ao longo de todo o relatório, não houve o cuidado, por parte dos Senhores Vereadores em reler o texto e reformula-lo.-----

Na pág. 15, a propósito da Reabilitação dos Edifícios dos Paços do Concelho de Penacova e Antiga Biblioteca Municipal é dito “no intuito de colmatar todas as deficiências e limitações das atuais condições dos edifícios, o projeto prevê a substituição do revestimento da telha”. Ora esta obra já está executada e por isso julgo que não será muito correto estar aqui a falar em projeto.-----

Esta foi a notícia dada na altura, mas agora deveria ajustada, à semelhança de outras que constam deste relatório.-----

Assim deixo esta sugestão, caso entendam introduzir estas alterações. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 16 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Salientou que não se recorda de o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro ter solicitado a listagem do pessoal que está nas escolas, através de protocolos com as IPSS, mas vai fazer chegar essa informação.-----

De acrescentar que nestas contas estão também refletidas despesas que assumimos e quase todas aprovadas com apoio da oposição, com recursos humanos, da ADESA, da Penaparque, das auxiliares das escolas, Escola de Artes e mesmo apoio à natalidade.-----

Por outro lado, o Senhor Vereador Mauro já se referiu em outras ocasiões à pessoa que trabalha para o PS e para o Município. De facto, à semelhança do que acontece com outros prestadores de serviço, não se sabe exatamente para quem trabalham. Também há aqui prestadores de serviços, assumidamente do PSD de Penacova, e que provavelmente recebem muito mais dinheiro da Câmara do que esta pessoa. -----

De qualquer forma esta é uma opção nossa, em fazer esta prestação de serviço com uma determinada pessoa, independentemente para quem trabalha. As pessoas são livres, e sendo prestadores de serviço trabalham para quem bem entendem, que lhes pagam para isso.-----

No que se refere ao jornal ou boletim, sempre fui defensor deste tipo de comunicação e enquanto Presidente de Junta de Freguesia também o fazia, dentro do orçamento que me era permitido. Também podia ser entendido como propagando política, até porque era eu que fazia a sua distribuição porta a porta.-----

Na minha opinião o jornal é de mais fácil leitura, sendo também mais económico. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Agradeceu as notas apresentadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa e admite que alguma informação possa vir de notas de imprensa, contudo o setor financeiro, que organiza o relatório, solicita-a aos serviços respetivos. -----

Na realidade há algumas questões que de todo não fazem sentido, como falar em projetos que já estão executados e algumas especificações desnecessárias para este tipo de documento, que deve ser resumido. -----

Relativamente a alguns assuntos focados, nomeadamente quanto aos boletins municipais, é uma realidade que se verifica na maioria dos Municípios. Trata-se de uma forma de comunicar, com custos razoáveis, pois todos têm consciência de que nem sempre o cidadão comum tem conhecimento do que se faz, por não lhe chegar a informação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 17 | 46



Câmara Municipal de Penacova

E esta prática não é nova em Penacova, o Senhor Vice-Presidente, enquanto Presidente de Junta já o fazia e o Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela é outro exemplo de quem utiliza este meio de comunicação com os seus fregueses. -----

Em relação aos percursos pedestres, tem havido um esforço grande, tanto por parte do Município de Penacova como da Região de Coimbra, que está a desenvolver um projeto de definição de um conjunto de grandes rotas neste âmbito, no qual somos contemplados. Incluem-se a Rota do Mondego, a Rota do Alva, a Rota do Bussaco, a Rota do Caminho Interior de Santiago e portanto Penacova a esse nível ficará no mapa. -----

Contudo, uma vez mais é uma questão de investimento, pois ao contrário do que se pensa, ainda comunicamos pouco. A Costa Vicentina e a Costa Atlântida são os melhores exemplos de uma boa utilização dos percursos e rotas definidas, mas na realidade são muito agressivos em termos de comunicação. -----

Decerto também de o fazer, mas numa escala supramunicipal. A Lousã tem a sorte de ter uma serra, designada serra da Lousã e por vezes até estamos a falar de Miranda do Corvo ou de Castanheira de Pera. -----

Reportando-se ainda ao documento em discussão, reiterou que nunca é agradável para qualquer organização ter resultados negativos e também não fica satisfeito com este Relatório de Contas. Os Municípios, pela sua natureza, estão a fazer um bom uso dos recursos, independentemente da opinião que temos sobre a forma como são alocados, quando o resultado é próximo de zero. -----

Torna-se portanto indispensável fazer os ajustes necessários, embora seja relativamente fácil ter novamente resultados positivos. Caso se considere que isso é o mais importante, é simples, extinguem-se projetos como a Escola de Artes, o apoio à natalidade, voltamos a colocar nas escolas pessoal inserido nos Contratos Emprego Inserção e a situação inverte-se. Mas também não é isso que queremos e portanto temos de ser equilibrados nas nossas decisões quanto aos ajustamentos que são necessários fazer. -----

Quanto às despesas correntes / despesas de capital, não podemos esquecer que a Escola de Artes é uma despesa corrente, um Ferrari é uma despesa de capital. -----

No que se refere à evolução das despesas correntes, esta é uma situação comum a quase todos os Municípios. Basta analisar a evolução do FEF, relativamente às receitas de capital e às receitas correntes, genericamente, que passou de uma proporção 65/35 para 90/10. Isto aconteceu por alguma razão, não pelo peso político que o Presidente Câmara Municipal de Penacova possa ter. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 18 | 46



De facto ao nível do FEF houve uma alteração de paradigma exatamente porque o Governo e a ANMP negociaram e perceberam que havia desequilíbrios e que os Municípios estavam sujeitos a uma maior pressão em termos de despesas correntes. Nomeadamente para a contratação de auxiliares para as escolas, encargos com o funcionamento de piscinas municipais, centro culturais, entre outros. -----

Nesta perspetiva estou confortável e ao contrário do que disse o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, este Executivo ainda tem mais um ano para prestar contas, para o bem e para o mal. -----

De qualquer forma o Município de Penacova tem facilidade em deixar de ter prejuízo, tem é de ter também coragem política para o fazer. Certamente quem cá estiver, seja eu ou outro, terá essa coragem e com certeza absoluta que não iremos encerrar portas nem entrar em desequilíbrio financeiro que seja irrevogável ou que demore a reverter.-----

Posto a votação o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2016, foi aprovado por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (dois) contra. -----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.

Proposta

*De acordo com as Demonstrações Financeiras de 2016, o resultado líquido do exercício ascendeu a **240.758,98€** negativos, que se pode verificar na Demonstração Resultados como no Balanço. -----*

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovado pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----

De acordo com a alínea d) do ponto 13 e ponto 2.7.3, ambos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propõe-se que o resultado líquido do exercício, no valor de – 240.758,98€, seja incorporado na conta 59- Resultados Transitados. -----

Posta a votação, a proposta de aplicação de resultados, foi aprovada por unanimidade. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 19 | 46



Câmara Municipal de Penacova

8 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017.

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017, para aplicação do saldo de gerência do ano anterior, com reforço de algumas rubricas que foram suborçamentadas. Inclui ainda reforço das transferências para as Juntas de Freguesia, no sentido de permitir a execução de obras que constam dos seu Plano de Atividades e para as quais não tenham cobertura financeira.-----

Face aos documentos apresentados – Alterações ao Orçamento da Receita e Despesa, Grandes Opções do Plano (PPI E AMR) – que se anexam à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a Proposta de Revisão n.º 1/2017 ao Orçamento da Receita e Despesa, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes de 2017.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes. --

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

9- ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M. DO ANO ECONÓMICO DE 2016.

Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado.-----

10 - PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M. - ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL.

Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado.-----

11 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO/ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO - PROC. 9015/008449/791.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 20 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que esta proposta visa alterar a finalidade do investimento, aprovado anteriormente e em particular a questão dos Passadiços da Livraria do Mondego. -----

Este projeto está mais atrasado e como existem obras cujos procedimentos estão lançados ou em condições de o fazer, como a Conservação Recuperação "Casa António José de Almeida", Pavimentações Obras Complementares União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio Mondego, Estrada ER235 Ribela /Espinheira, e Pavimentação Freguesia Lorvão-Reparação em S. Mamede Roxo Aveleira, a proposta é retirar os Passadiços do Mondego, que ficam a aguardar a execução do projeto.-----

PROPOSTA

EMPRÉSTIMO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO, PROC. N.º 9015/008449/791

Proposta de alteração/adenda ao contrato

Em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, de 27 de julho de 2016, foi Visado o contrato de empréstimo acima mencionado. Do contrato constam especificados, como o exigido no n.º 8 do artigo 19.º da resolução n.º 14 /2011, do Tribunal de Contas, os seguintes projetos de Investimento:

<i>Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede</i>	583.000,00
<i>Passadiços da Livraria do Mondego</i>	233.200,00
<i>Estrada Zona Industrial Da Espinheira / Portela De Oliveira / Carvalho</i>	1.378.000,00
TOTAL	2.194.200,00

O projeto **Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede**, encontra-se em execução.

No que respeita ao projeto **“Estrada Zona Industrial Da Espinheira / Portela De Oliveira / Carvalho”**, dado o volume, a dimensão e a especificidade da obra, o projeto técnico encontra-se agora em fase de conclusão.

Relativamente ao investimento **Passadiços da Livraria do Mondego** a elaboração do projeto técnico veio revelar-se mais complexa e morosa do que a inicialmente prevista. A complexidade do projeto,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 21 | 46



Câmara Municipal de Penacova

aliada à necessidade de pareceres de várias entidades, designadamente acerca da REN e RAN, colocam em causa os prazos de implementação e execução inicialmente previstos.

A realidade, ou seja, o novo prazo de implementação e execução do projeto, encontra-se desajustada aos prazos de carência e utilização do empréstimo contratado podendo assim, no futuro próximo, inviabilizar a utilização do financiamento consignado a este projeto em concreto.

Refere-se que o Portugal 2020 está bastante focalizado para este tipo de investimentos. Estão a ser diligenciados esforços no sentido de viabilizar uma possível candidatura, deste projeto, a Fundos Comunitários.

Realça-se que o próprio Orçamento de Estado de 2017, prevê no artigo 82.º, que, por acordo com a administração central, sempre que uma autarquia local assumir a realização de despesa referente à contrapartida nacional de projetos cofinanciados por fundos europeus e certificada pela autoridade de gestão, a mesma não releva para o cumprimento das obrigações legais estabelecidas quanto ao limite da dívida total previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ao apuramento dos pagamentos em atraso e cálculo dos fundos disponíveis nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como das obrigações previstas de redução de pagamentos em atraso no âmbito da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.

De forma a potenciar as receitas do município e evitar a não utilização de 233.200,00€ do financiamento bancário já contratado, dado que o município tem previstos e a decorrer investimentos não financiados por fundos comunitários, propõe-se que o montante consignado por contrato ao projeto Passadiços da Livraria do Mondego seja consignado, no mesmo montante global, aos projetos/investimentos que se identificam no quadro a seguinte:

Conservação Recuperação "Casa António José de Almeida"	34.000,00
Pavimentações Obras Complementares União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio Mondego	44.000,00
Pavimentação Freguesia Lorvão-Reparação em S. Mamede Roxo Aveleira	64.900,00
Estrada ER235 Ribela /Espinheira	90.300,00
TOTAL	233.200,00

Apesar das vicissitudes e das características particulares do projeto de investimento Passadiços da Livraria do Mondego, mantemos a expectativa, durante os anos 2018/2019, na sua realização bem como no seu futuro financiamento através de fundos comunitários.

Do exposto e atendendo a que:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 22 | 46



Câmara Municipal de Penacova

a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2, do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longos prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;

b) Apesar do atual empréstimo de longo prazo (15 anos) estar contratado e visado pelo Tribunal de Contas, no montante de 2.194.200€, uma vez que se pretende alterar/substituir o projeto/investimento inicial por outros, anteriormente identificados, consignando assim parte do empréstimo a estes, dado que o valor global dos empréstimos ultrapassa os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício, consideramos necessária a autorização da Assembleia Municipal, para que se cumpra o determinado no n.º 2, do artigo 51.º.

Propõe-se:

a) - A aprovação da proposta de alteração da finalidade do financiamento de acordo com o quadro seguinte:

Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede	583.000,00
Estrada Zona Industrial Da Espinheira / Portela De Oliveira / Carvalho	1.378.000,00
Conservação Recuperação "Casa António José de Almeida"	34.000,00
Pavimentações Obras Complementares União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio Mondego	44.000,00
Pavimentação Freguesia Lorvão-Reparação em S. Mamede Roxo Aveira	64.900,00
Estrada ER235 Ribela /Espinheira	90.300,00
TOTAL	2.194.200,00

b) - A aprovação da adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo, onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior;

c) - Para efeitos da competência prevista no n.º 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, que a Câmara



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 23 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de empréstimo de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 2.194.200,00 €.

d) - solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do nº 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do nº 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

e) - que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

a) - Aprovar a proposta de alteração da finalidade do financiamento de acordo com o quadro seguinte: -----

Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede	583.000,00
Estrada Zona Industrial Da Espinheira / Portela De Oliveira / Carvalho	1.378.000,00
Conservação Recuperação "Casa António José de Almeida"	34.000,00
Pavimentações Obras Complementares União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio Mondego	44.000,00
Pavimentação Freguesia Lorvão-Reparação em S. Mamede Roxo Aveleira	64.900,00
Estrada ER235 Ribela /Espinheira	90.300,00
TOTAL	2.194.200,00

b) - Aprovar a adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo, onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior;-----

c) - Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, a Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 24 | 46



Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de empréstimo de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 2.194.200,00 €.

d) - Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

e) - Que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 / VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2016 e em resultado do envio de processo de Visto do Tribunal de Contas, pelo Município de Santa Marta de Penaguião (Proc. 472/2016), recaiu sobre o mesmo o seguinte despacho:

“Em sessão diária de visto decide-se que, face ao valor envolvido, o ato em causa não está sujeito a fiscalização prévia deste Tribunal.”

Face a esta decisão o Executivo deliberou, por unanimidade, a adesão do Município de Penacova à referida Associação.

13 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016 E 2017" APROVADAS EM 19 DE DEZEMBRO DE 2015 E 29 DE DEZEMBRO DE 2016, RESPETIVAMENTE.

O Executivo tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2016 e 2017" aprovadas em 19 de dezembro de 2015 e 29 de dezembro de 2016, respetivamente, que se anexa à presente ata.

14 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

14.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA, AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (PENACOVA).

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.026,00 Euros (doze mil e vinte seis euros), para CIM Região de Coimbra, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transportes de passageiros (Penacova). -----

14.2 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ITI.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 263,84 Euros (duzentos e sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação financeira para operacionalização e acompanhamento do ITI. -----

14.3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS / AÇÕES EDUCATIVAS - REDE DE BIBLIOTECAS DE PENACOVA NO ANO LETIVO 2016/2017.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova para a realização de Projetos / Ações Educativas - Rede de Bibliotecas de Penacova no ano letivo 2016/2017 (Promoção da Leitura "Ler humaniza a Ser").-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA EM APOIO À EDIÇÃO DO JORNAL "ALVINHO".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros (duzentos euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio à edição do jornal "Alvinho". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.5 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES DE INTERCÂMBIO CULTURAL REALIZADA EM 2016.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 280,00 Euros (duzentos e oitenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações de intercâmbio cultural realizada em 2016. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.6 - UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (EVENTO DE FADO - 17 SETEMBRO 2016).

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a União Recreativa Carvoeirense em apoio a atividade de carater pontual (Evento de Fado - 17 setembro 2016).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.7 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARVALHO EM APOIO A OBRAS NA CAPELA DO SEIXO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 113,09 Euros (cento e treze euros e nove cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho em apoio a obras na Capela do Seixo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.8 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DA RIBA DE BAIXO E SOITO EM APOIO A BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 27 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.268,36 Euros (quatro mil, duzentos e sessenta e oito euros e trinta e seis centésimos), para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Riba de Baixo e Soito em apoio a beneficiação e manutenção de infraestruturas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.9 – CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO EM APOIO A BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.088,70 Euros (três mil, oitenta e oito euros e setenta centésimos), para o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio a beneficiação de infraestruturas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.10 – CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO EM APOIO A BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.550,80 Euros (mil, quinhentos e cinquenta euros e oitenta centésimos), para o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio a beneficiação de infraestruturas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

14.11 - FEDERAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA BEIRA LITORAL RELATIVO À QUOTA ANUAL DE 2016 - RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 160,00 Euros (cento e sessenta euros), para a Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral relativo à quota anual de 2016 -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2016.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 28 | 46



Câmara Municipal de Penacova

15 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017, que se anexa à presente ata. -----

16 - APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS.

Em reunião de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2017, foi aprovada a proposta de uniformização de procedimentos e pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas e definido o valor de apoio de 50,00€ aos requerimentos apresentados.-----

Foram entretanto apresentados nove pedidos de apoio, os quais se encontram devidamente instruídos, das seguintes estudantes: -----

- Bruna Melissa de Assunção Baptista, aluna da licenciatura em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, para o carro alegórico “Garrota’mos”; -----

- Alexandra Rodrigues León, aluna do Mestrado Integrado em Medicina, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, para o carro alegórico “Enfiarte Agudo”;-----

- Jéssica Rodrigues Santos, aluna do curso de Turismo, na Escola Superior de Educação de Coimbra, para o carro alegórico “Tur’binaNisto”; -----

- Inês Videira de Carvalho, aluna do Mestrado Integrado em Medicina, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, para o carro alegórico “Tessão de Aquiles”; -----

- Flávia Sofia Maia Rodrigues, aluna da licenciatura em Bioquímica, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, para o carro alegórico “Pró-Pinas Mil-i-Q”; -----

- Rita Carolina Engenheiro Rodrigues, aluna da licenciatura em Educação Básica, na Escola Superior de Educação de Coimbra, para o carro alegórico “Chucha Misto”; -----

- Adriana Vanessa Ramos Santos, aluna da licenciatura em Contabilidade e Auditoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, para o carro alegórico “contabelisCA-me”; ----

- Inês Maria Rodrigues Silva, aluna da licenciatura em Economia, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, para o carro alegórico “IMlrados Alcoólicos Unidos”; -----

- Ana Cláudia Marques Gonçalves, aluna da licenciatura em Solicitadoria e Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, para o carro alegórico “Safari d’iscas” -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 29 | 46



Não obstante a deliberação inicialmente mencionada, ficou também definido “posteriormente cada pedido ser individualmente apreciado em reunião do órgão executivo”, pelo que, nestes termos, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do apoio às alunas acima identificadas, no valor definido de €50,00 (cinquenta euros).-----

Face aos documentos apresentados o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio às alunas acima identificadas, no valor definido de €50,00 (cinquenta euros).-----

17 - ANÁLISE A APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a este ponto, gostaria de ouvir a Chefe de Divisão ou algum responsável, que esclareça quais os critérios técnicos que estão subjacentes à atribuição destes subsídios.-----

O **Senhor Presidente** informou que vai diligenciar nesse sentido.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 10/2017-----

PROCESSO SOCIAL N.º 959-07/02-----

Proposta apresentada: Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico temporário no valor total de 290€/mês, pelo período de 3 meses: pagamento de renda (140€), aquisição de bens de primeira necessidade (150€). Valor total da proposta de 870€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 11/2017-----

PROCESSO SOCIAL N.º 620-09/97-----

Proposta apresentada: Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico pontual no valor total de 586€, para pagamento de prótese dentária, dada a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 12/2017-----

PROCESSO SOCIAL N.º 1591-04/17-----

Proposta apresentada: Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor total de 500€ (250€ em dois meses para pagamento de empréstimo à habitação), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 13/2017-----

PROCESSO SOCIAL N.º 1592-04/17-----

Proposta apresentada: Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor total de 405€ para pagamento de despesas com a habitação, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

18 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO ÂMBITO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO ESPAÇO EXPOSITIVO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO MOSTEIRO DE LORVÃO".

Senhor Presidente da Câmara-----

Informou que esta aquisição de serviços se refere ao projeto de intervenção no espaço, para musealização do Mosteiro de Lorvão, nomeadamente iluminação, acessibilidades e alteração de todo o circuito de visitação. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Salientou que nada tem contra a obra, pelo contrário, contudo pretende referir-se à questão do procedimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 31 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Neste âmbito julga que se vulgariza um pouco a figura dos ajustes diretos, quando deviam ser ouvidas outras pessoas, ao nível do concelho. -----

Sabe que esta é uma matéria da competência do Senhor Presidente, mas na sua perspetiva deveria ser mais escrutinado. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que por vezes o convite é feito a uma entidade, o que não significa que tenham consultado apenas aquela. -----

Assume todas as decisões que toma, no âmbito das suas competências, mas também não fazem aquele tipo de procedimentos, em que são feitos convites a cinco entidades, em que três deles já estão combinados e não concorrem. -----

Neste caso também auscultaram outra proposta, cuja arquitetura seria executada pelo projetista do museu. Podendo ser uma solução interessante, tendo em conta o seu prestígio, também seria uma solução de risco e por isso optaram por adjudicar ao arquiteto Fábio Nogueira. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Salientou que nada tem contra a pessoa em causa, por quem tem consideração, no entanto fica a sensação de que se beneficiam sempre os mesmos, sendo que também já lhe foram adjudicados, sem consulta prévia, projetos de regeneração urbana, com a justificação de que já andavam no terreno. -----

Sobre esta matéria considera que ganhavam em pedir outras propostas e neste caso em concreto, são valores na ordem dos 20.000€, que deveriam sujeitar ao mercado e não ter aqui posições de privilégio, até porque isto vem na sequência de uma série de adjudicações de valor relevante, feito ao mesmo arquiteto do concelho. -----

Embora esta obra seja urgente, discorda do procedimento, pela mesma razão apontada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa. -----

Por outro lado, se houve consulta a outra entidade, qual a razão por que não ficou plasmado no procedimento? -----

Efetivamente não é a primeira vez que estas situações acontecem, também foi dado o mesmo tipo de justificação aquando das Festas do Município e depois sabe-se os contornos que tem. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Reiterou que nada tem contra a pessoa ou contra a obra, porém não é o procedimento correto para adjudicar um serviço. Na altura em que foi adjudicado o projeto de regeneração de S. Pedro de Alva foi dado o benefício da dúvida ao Arquiteto Fábio, mas há limites e neste caso julga que se olha sempre para o mesmo lado. -----

Na realidade existem outros arquitetos no concelho que poderiam e deveriam ser consultados. Também eles terão sensibilidade para o património e se lhe for dada oportunidade terão uma palavra a dizer sobre o Mosteiro de Lorvão. -----

Neste caso está a dar-se um benefício injustificável a um prestador de serviços. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Sobre o exposto, agradece que lhe façam chegar uma listagem dos arquitetos do concelho, que acham que tem competência para prestar este serviço ao Município. -----

Reafirma que agora não há convites a três ou quatro, quando se sabe que depois não vão concorrer. E pode fazer chegar alguns, até desta casa. -----

O arquiteto Fábio foi selecionado, é verdade que há um processo de escolha. Relativamente às ORUS tem toda a razão, como já tinha feito as ARUS, praticamente não houve outro tipo de escolha. Não quer dizer que o preço não seja justo. -----

Informação

O artigo 51.º do Orçamento do Estado para 2017 (OE 2017), aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, mantém a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo (PPV) para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte. -----

No que respeita às autarquias locais, estatui-se no n.º 7 do referido artigo (por remissão para o n.º 6) - também conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual - que o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo 51.º do OE 2017. -----



Câmara Municipal de Penacova

1 - O presente procedimento reveste a forma de *Pedido de Parecer Prévio Favorável* para "Aquisição de serviços de arquitetura no âmbito do projeto de criação do espaço expositivo do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão".-----

2 - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2017, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Código de GOP: 03 342 2017/10 Ac.1 Investimento Obra -----

- Orgânica: 0102 – Câmara Municipal-----

- Económica: 07010307-----

3 - Cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º do OE 2017: -----

Encontram-se cumpridas as als. a) e c) do n.º 2 do artigo 51.º do OE 2017, porquanto: -----

- Está em causa a execução de trabalho não subordinado para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- Está emitida a declaração/ficha de cabimento orçamental; -----

Para efeitos da al. b) do n.º 2 do artigo 51.º do OE 2017, está dispensada a verificação junto do INA da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09/07/2014; tendo presente que ainda não foi Constituída a (EGRA), Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias. -----

4 - Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição dos serviços acima identificada, cujo valor base do procedimento está estimado em 20.875,00€ (vinte mil oitocentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, no artigo 18.º e, mais concretamente, pelo disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

5 - Identificação da contraparte: **Fábio Marcelo Fonseca Nogueira – NIF 218 588 984**, em relação ao qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente por se estar perante uma aquisição de serviços no âmbito de um contrato cofinanciado (operação "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão", a candidatar ao Aviso N.º CENTRO-14-2016-01) e uma vez que, de acordo com a informação da Chefe da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, o Município



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 34 | 46



Câmara Municipal de Penacova

de Penacova não dispõe de meios e recursos suficientes para elaborar os serviços de arquitetura em questão, o que impossibilita a satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da Autarquia, torna-se necessário proceder à referida "Aquisição de serviços de arquitetura no âmbito do projeto de criação do espaço expositivo do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão".-----

Face ao exposto, solicita-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, nos termos e para os efeitos do artigo 51.º do OE2017. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (dois) contra, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal referente à emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a "Aquisição de serviços de arquitetura no âmbito do projeto de criação do espaço expositivo do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão".-----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes. -

Declaração de Voto: -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Disse que o sentido de voto é contra o procedimento que esteve na base da seleção do prestador de serviço e não contra a obra ou contra a sua necessidade, até porque consideram que já deveria estar executada.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro. ----

19 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE POR DOAÇÃO OUTORGADO COM O CENTRO DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA EM 22-2-2007.

Proposta

Considerando que: -----

em 22.02.2007 foi outorgado entre o Município de Penacova e o CENTRO DE ACOLHIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA um contrato de constituição de direito de superfície nos termos do qual o 1.º Outorgante Município constituiu gratuitamente a favor da dita Associação 2.ª Outorgante, pelo prazo de noventa anos, o direito de superfície no prédio urbano de que é proprietário sito em Carvalhal de Mançores, freguesia e concelho de Penacova, composto por casa



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 35 | 46



Câmara Municipal de Penacova

destinada a escola primária tipo centenário, com uma sala, sanitário e alpendre, a confrontar de Norte com Américo Batista, Sul com Abílio Batista Simões, de Nascente com serventia pública e de Poente com Amadeu Andrade Pessoa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º1837 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número 06128 e aí registado a favor do 1.º Outorgante: -----

- a Associação 2.ª Outorgante se obrigou a edificar no local, no prazo de dois anos, um Centro de Dia e de Apoio Domiciliário (cláusula segunda do referido contrato); -----

- o objetivo da referida doação e as razões que levaram o Município 1.º Outorgante a conceder tal liberalidade à Associação 2.ª Outorgante fundamentaram-se na necessidade de criação no local de um Centro de Dia que se traduzisse numa resposta social, desenvolvida em equipamento, que consistisse na prestação contínua e ininterrupta de um conjunto de serviços que contribuíssem para a manutenção dos idosos no seu meio sociofamiliar, passando os utentes a beneficiar também, para além de cuidados básicos, de serviços de animação sociocultural e apoio psicossocial, entre outros; --

- foi acordado entre os Outorgantes que o não cumprimento pela 2.ª Outorgante da supra referida obrigação implica a reversão para o 1.º Outorgante do referido direito de superfície, bem como das construções e benfeitorias existentes no imóvel sem que a 2.ª Outorgante tenha direito a qualquer indemnização (cláusula terceira do referido contrato);-----

- em Julho de 2015 o Centro de Dia e de Apoio Domiciliário no entretanto edificado pela 2.ª Outorgante no referido local deixou de ter qualquer valência em funcionamento;-----

E mais considerando que, atendendo às mencionadas intenção e vontade do Município 1.º Outorgante ao conceder tal liberalidade, a supra referida obrigação assumida pela Associação 2.ª Outorgante impunha-lhe não só a obrigação de edificar, no prazo estipulado, o dito Centro de Dia e de Apoio Domiciliário, mas também a obrigação de o manter em funcionamento com vista a continuar a oferecer aos utentes a referida resposta social;-----

Proponho que o Executivo delibere, por se encontrarem reunidos os pressupostos para que opere automaticamente a referida cláusula resolutiva, aprovar a extinção por resolução do referido contrato de constituição do direito de superfície outorgado em 22.02.2007, com fundamento no incumprimento das obrigações impostas e assumidas pela 2.ª Outorgante CENTRO DE ACOLHIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA, com a imediata reversão para o Município 1.º Outorgante do dito direito de superfície, bem como das construções e benfeitorias existentes no imóvel sem que a superficiária 2.ª Outorgante tenha direito a qualquer indemnização. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 36 | 46

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção por resolução do referido contrato de constituição do direito de superfície, nos termos descritos. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro. -----

20 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Manuel Carlos Costa dos Santos	53736	460	10950	Deferimento
Óscar Antunes	50452	22	2500	Deferimento
Jorge dos Santos Cordeiro	51746	150	900	Deferimento
Eduardo Francisco Marques Santana	51317	85	1800	Deferimento
José da Silva Marques	57236	660	1700	Deferimento
César Manuel Oliveira Henriques	61730	540	1800	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

21 - PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO EM 536 - AVELEIRA / ROXO - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO - 1.º ANO DA GARANTIA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 30% do valor da caução. -----

22 - RELATÓRIO DO PROJETO DA DECISÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO "P.A.M / P.M. - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL".



Câmara Municipal de Penacova

RELATÓRIO DO PROJETO DA DECISÃO PARA EXTIÇÃO DO PROCEDIMENTO
(Artigo 79.º e 80.º do CCP)

1. INTRODUÇÃO-----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 68 e 69 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento com o fim de proceder à análise e avaliação das possíveis propostas e definir a tramitação aplicável.

Ref.º do procedimento: 04/2017

Data da Decisão de Contratar: 17/02/2017

Fase Preliminar: Informação Técnica n.º 735 datada de 10/02/2017

Deliberação: Reunião de Câmara de 17/02/2017

Órgão Competente: Câmara Municipal

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Autorizar a decisão de contratar;
 - Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;
 - Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos;
 - Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;
 - Nomear a seguinte constituição do Júri:
Presidente – Vasco Tiago Morais Santos;
Efetivo – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte;
Efetivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa;
Efetivo – Albertino Mendes dos Santos;
Efetivo – Cláudia Trindade de Albuquerque;
Suplente – Jorge Alexandre Serra Cruz;
Suplente – António Almeida Soares.
-

Objeto da contratação:

Realização da empreitada de obras públicas “P.A.M./ P.M. – Requalificação do Parque Municipal”.

O procedimento de **Concurso Público**, foi conduzido pelo disposto no Capítulo II, do Título III, da Parte II do CCP, formalizado integralmente na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 38 | 46



Câmara Municipal de Penacova

VORTALgov, no sítio <http://portugal.vortal.biz>, tendo o procedimento a ref.^a **DGPUOP_CP.EOP_04/2017**.

O anúncio de procedimento do concurso público para a execução da empreitada foi publicado no Diário da República, II série, n.º 36, de 20/02/2017 (anúncio de procedimento n.º 1338/2017).

Nos termos do CCP, compete ao júri proceder à análise e avaliação das propostas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do art.º 69 do CCP. A tarefa de análise é prévia à de avaliação, e é feita em absoluto para cada proposta: - trata-se de verificar se a mesma dispõe das condições para ser admitida e em caso afirmativo, objeto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação (ou, com mais rigor dos factores e subfactores em que se decompõe o critério de adjudicação). -----

As entidades interessadas, utilizando a plataforma eletrónica, apresentaram pela ordem seguinte declarações de não apresentação das respetivas propostas, fundamentando-se cumulativamente na impossibilidade de verificar o preço base de **452.719,57 €** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos) definido no ponto 1. da cláusula 33.^a – Preço e Condições de Pagamento, do Caderno de Encargos – Clausulas Gerais: -----

- Tabela I. -----

N.º	Interessados
1	Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda.
2	VEIRABAR, Lda.
3	OBRA MAGNA, Lda.
4	Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.
5	Construções Rodrigues & Filho, Lda.
6	Oliveiras, S.A.

2 . ANÁLISE

O júri do procedimento, para verificação do estabelecido no artigo 57.º do CCP e ponto 13. Documentos que instruem a proposta, do Programa do Procedimento, procedeu à análise dos documentos submetidos na plataforma eletrónica tendo concluído que:-----

i.) - Todas as entidades que visualizaram a oportunidade e demonstraram interesse na empreitada, submeteram declaração de não apresentação de proposta com fundamento na impossibilidade de apresentar preço inferior ao preço base (ver Anexo I), definido no ponto 1. da cláusula 33.^a – Preço e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 39 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Condições de Pagamento, do Caderno de Encargos – Clausulas Gerais, conforme prevê o artigo 47.º do CCP; -----

ii.) - Tendo presente a noção de proposta prevista no n.º 1, do artigo 56.º do CCP, ou seja, “a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo”, e que a proposta corresponde a um processo documental em que, além da manifestação da pretensão de celebrar o contrato objeto do procedimento e da aceitação do conteúdo do caderno de encargos, o concorrente há-de incluir, basicamente, os documentos nos quais exprime os atributos e características das prestações que se propõe realizar, em função do objeto do contrato e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como as declarações supra referidas, resulta a ausência de propostas ficando o “concurso deserto”; -----

iii.) - Conforme prevê a alínea a), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando “nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta” e, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

3 – CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, no cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e, n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, propõe-se a revogação das decisões tomadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 17/02/2017, no seu ponto 20.º (ver **Anexo II**), e conseqüentemente a extinção do procedimento de Concurso Público. -----

Face ao Relatório elaborado pelo Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar as decisões tomadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 17/02/2017, no seu ponto 20.º e conseqüentemente a extinção do procedimento de Concurso Público. -----

23 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

23.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Arquitetura-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 40 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-06/2015 de Paulo Jorge Alves Fernandes, residente em Contenças, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra em Contenças.

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-12/2017, de Antonino Rodrigues Marques, residente em Telhado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de edifício em Telhado. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-13/2017, de João Paulo Almeida Assunção, residente em Vale da Sapos, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma piscina em Vale de Sapos. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-20/2017, de Mário Fernando da Costa Domingos, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de um telheiro em Monte Redondo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-56/2016, de Tiago Veludo Parente, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação e licenciamento de obras de alteração e de construção de piscina em Paradela da Cortiça.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 41 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-83/2016, de José Joaquim Bispo Madeira Marques, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Casal de Santo Amaro. --

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-120/2010 de Paulo João Conceição Santos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração de moradia e de obras de ampliação de anexo em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-75/2017 de Trilhos Energéticos, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-29/2016 de Manuel Matias, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício de arrumos em Golpilhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras: -----

PO n.º 01-21/2017 de Herdeiros de Manuel dos Anjos Chelinho, residente em Rôxo, solicitando licença especial para acabamentos (n.º 1 do art.º 88º do RJUE), tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-79/2016 de Susana Margarida Figueiredo Vieira Lopes, residente em Agueira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Agueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 43 | 46



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-18/2017 de Nuno Filipe Oliveira Costa, residente em Granja, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação de uma moradia em Granja. ---
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-24/2017, de Amadeu Cordeiro e Costa, residente em S. Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de anexo para arrumos em S. Paio de Mondego.-----
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-28/2017, de José Carlos Rodrigues Ferreira, residente em Roxo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Roxo. -----
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-29/2017, de Sandi da Fonseca Lopes, residente em São Mamede, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – cobertura de churrasqueira em São Mamede. -
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-35/2017, de Maria de Lourdes Barbosa Lopes, residente em Chelo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de churrasqueira em Chelo. -----
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 05-41/2017, de Paula Cristina Gonçalves Rodrigues, residente em Sernelha, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de telheiro em Sernelha. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-36/2015, de Sandra Clara Manaia B. Santos, residente em Parada, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Parada. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

PO n.º 01-84/2016, de António Gabriel Martins Sousa, residente em Laborins, relativo a alteração e ampliação de edifício em S. Pedro de Alva. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar a taxa de compensação por não cedência de área de estacionamento, no valor de 270,00€ (duzentos e setenta euros), conforme previsto no n.º 2 do artigo 57º do RMUETA. -----

PO n.º 05-58/2017, de União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, solicitando parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, para construção de edifício de apoio para a zona balnear da Praia Fluvial do Vimieiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 45 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das normas em vigor, referentes ao projeto de execução, conforme consta da informação técnica. -----

PO n.º 05-59/2017, de União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, solicitando parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, para construção de parque de campismo e caravanismo, situado na Praia Fluvial do Vimieiro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das normas em vigor, referentes ao projeto de execução, conforme consta da informação técnica. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quando eram treze horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2017

páginas 46 | 46